

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025

Publicado em: 10/10/2025

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, Inc II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025, nos termos descritos abaixo:

- Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria na Área de Controladoria Interna, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE;
- Contratada: VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA ME (VP ASSESSORIA E SERVIÇOS) - CNPJ: 45.049.219/0001-13;
- Prazo de Vigência da Contratação: 10 (dez) meses;
- Valor Total: R\$ 61.900,00 (Sessenta e um mil e novecentos reais), dividido em 10 parcelas fixas e mensais de R\$ 6.190,00 (Seis mil, cento e noventa reais);
- Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida a(s) Nota(s) de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ribeirão/PE, 10 de outubro de 2025.

Edgar José da Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE



Disponível em:

<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos/674>